



SECRETARIA  
DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA (RLU)		
Processo Nº 015/23	Data de Emissão	Validade:
SEMMAM / 2023	16/05/2023	02 anos
Empreendedor: VALDIR LEMOS DOS SANTOS - ME.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art. 225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com o Art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo da **SEMMAM nº 015/23** e seus anteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA (RLU)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos ao empreendedor **VALDIR LEMOS DOS SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 04.769.314/0001-04, situado no Cais Santo Antônio, nº 10 - Centro, Alcobaça/BA. Empreendimento localizado na Rodovia BA-01, KM 04, "**Fazenda São Jorge II**", interior deste Município, para operar atividade de **Extração Mineral de Areia Residual para uso na Construção Civil**, tão somente numa área de 39.347m<sup>2</sup>, com produção anual média prevista de 60.000 toneladas, enquadrando-se como pequeno porte (<150.000t/ano) e médio impacto ambiental, classificada como Classe 2, código B3.1, segundo Resolução CEPRAM 4.579/18, pelas coordenadas geográfica-Long. 17º34'37.31"S e Lat. 39º12'46.14"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso desta licença.

**Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 16 de Maio de 2023.

GIVALDO MUNIZ  
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA  
Secretária de Meio Ambiente

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



SECRETARIA  
DE MEIO AMBIENTE

## CONDICIONANTES

- I – Esta Licença Ambiental apenas terá validade acompanhada da Licença da Jazida Publica pela ANM e do Alvará Municipal de Funcionamento.
- II. Apresentar no ato de renovação da licença, mapa descrevendo e mensurando a área já explorada, cumprindo assim com a poligonal autorizada pela ANM no processo nº 871.889/2018.
- III. Cumprir o que orienta os projetos e planos apresentados.
- IV. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade.
- V. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local.
- VI. Explorar lavra conforme plano de lavra observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e na licença da ANM.
- VII. Promover recomposição da área a cada 1ha explorado.
- VIII. Cobrir com lona o mineral quando transporta-lo em caçambas abertas.
- IX. Apresentar o Relatório Anual de Lavra no ato de renovação da licença ambiental.
- X. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes no ato de renovação da licença ambiental.